



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024  
DISPENSA N.º 14/2024**

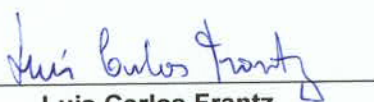
Às nove horas (9h) do dia nove de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 12/2024-SG, de 19 de Janeiro de 2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva como Agente de Contratação, Luiz Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como Equipe de Apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, solicitou abertura de Dispensa de Licitação para a Escolha da melhor proposta de preços e contratação de empresa especializada de prestação de serviço na área de Geologia (meio físico) e no meio biótico com elaboração de projeto para licenciamento ambiental e mineral de nova jazida de saibro/cascalho, situada na propriedade do senhor Antônio Carlos Teixeira de Moura, localizada na Esquina Caraguataí, interior do Município de Entre-Ijuís, fazendo divisa com Eugênio de Castro, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

ITEM	Especificação	QTD	Valor unitário	Valor total
01 Meio Físico	Projeto e licenciamento Ambiental e mineral de nova jazida de saibro/cascalho	01	6.000,00	6.000,00
02 Meio Biótico	Projeto e licenciamento Ambiental e mineral de nova jazida de saibro/cascalho	02	1.450,00	2.900,00
TOTAL				8.900,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, sendo que houve a elaboração do Termo de Referência pela secretaria envolvida. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para as despesas. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Agente de Contratação e Equipe de Apoio senão a adjudicação à empresa **PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.505.390/0001-02**, estabelecida na Rua do Arvoredo, nº 399, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP: 98807-200, e-mail: [nelsonalmeidaproflora@gmail.com](mailto:nelsonalmeidaproflora@gmail.com), telefone: (55) 3312-5553, cujo valor total montou em **R\$ R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**, a ser pago em parcela única, através de depósito bancário em nome da empresa, em até trinta (30) dia da entrega. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 9h 45 min, eu, Michele Adalgiza Ramos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

  
**Marta Susana Burkhard da Silva**  
Agente de Contratação

  
**Michele Adalgiza Ramos**  
Equipe de Apoio

  
**Luis Carlos Frantz**  
Equipe de Apoio